



São Paulo, 04 de junho de 2021

**DIRETORIA 2021-2022**

**Presidente**

Eberval Gadelha Figueiredo

**Vice-Presidente**

Fernando Luiz Roemberg Dantas

**Secretário Geral**

Ítalo Capraro Suriano

**Tesoureira**

Alessandra de Moura Lima

**1º Secretário**

Roberto Sérgio Martins

**Presidente Anterior**

Luís Alencar Biurrum Borba

**Presidente do Congresso de  
2021 (CBN)**

Stênio Abrantes Sarmento

**Presidente Eleito - Congresso  
2023 (CBN)**

Paulo Henrique Pires de Aguiar

**CONSELHO DELIBERATIVO**

**Presidente**

José Marcus Rotta

**Secretário**

Antônio Aversa Dutra do Souto

**Membros**

Alexandre Novicki Francisco  
Aluízio Augusto Arantes Junior  
Antônio Aversa Dutra do Souto  
Geraldo de Sá Carneiro Filho  
Jair Leopoldo Raso  
José Carlos Saleme  
José Fernando Guedes Correa  
José Marcus Rotta  
Luiz Carlos de Alencastro  
Marcos Masini  
Márcio Vinhal de Carvalho  
Modesto Cerioni Junior  
Osmar José Santos de Moraes  
Paulo Ronaldo Jubé Ribeiro  
Ricardo Vieira Botelho  
Ronald de Lucena Farias  
Valdir Delmiro Neves  
Wuilker Knoner Campos

**SBN 391/2021**

**Prezado(a) Doutor(a)  
Roberto Issamu Yosida  
Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do  
Paraná (CRM-PR)**

A Sociedade Brasileira de Neurocirurgia vem através de sua presidência, diretoria, departamentos e comissões lembrar aos neurocirurgiões brasileiros da imperiosa necessidade de alertarem gestores hospitalares públicos ou privados, chefias em serviços de saúde de qualquer ordem, acerca do tempo recomendável para tratamento das doenças neurocirúrgicas em quaisquer circunstâncias, inclusive sob as difíceis condições que a pandemia de COVID19 impõe aos hospitais e ambulatórios brasileiros atualmente.

Isso deve-se à prática de algumas entidades recomendaram o cancelamento e/ou suspensão das cirurgias consideradas eletivas, o que, tendo em vista a complexidade das doenças neurocirúrgicas, a medida deve ser analisada com cautela.

Assim, a SBN reitera a preocupação com tal postura e, portanto, republicamos orientações anteriormente divulgadas que:

I. O tratamento cirúrgico da Hipertensão Intracraniana, com ou sem déficit neurológico estabelecido ou progressivo, seja de origem: Neoplásica (tumores intracranianos); Vascular (Hemorrágica ou Isquêmica); Processos infecciosos (abscessos e empiemas); Hidrocefalias; Traumáticas (Hematomas);

II. O tratamento da Fístula Liquórica (traumática, espontânea ou pós-operatória);

III. A correção de malformações congênicas abertas (por exemplo, fechamento de mielomeningocele);

IV. Os aneurismas cerebrais rotos em condições clínicas favoráveis;

V. O Tratamento neurocirúrgico ou endovascular do Acidente Vascular Cerebral (AVC) em progressão ou com descompensação;

VI. O tratamento do afundamento ósseo craniano com solução de continuidade aberta (Ferida exposta);



**DIRETORIA 2021-2022**

**Presidente**

Eberval Gadelha Figueiredo

**Vice-Presidente**

Fernando Luiz Rolemberg Dantas

**Secretário Geral**

Ítalo Capraro Suriano

**Tesoureira**

Alessandra de Moura Lima

**1º Secretário**

Roberto Sérgio Martins

**Presidente Anterior**

Luís Alencar Biurrum Borba

**Presidente do Congresso de  
2021 (CBN)**

Stênio Abrantes Sarmento

**Presidente Eleito - Congresso  
2023 (CBN)**

Paulo Henrique Pires de Aguiar

**CONSELHO DELIBERATIVO**

**Presidente**

José Marcus Rotta

**Secretário**

Antônio Aversa Dutra do Souto

**Membros**

Alexandre Novicki Francisco  
Aluizio Augusto Arantes Junior  
Antônio Aversa Dutra do Souto  
Geraldo de Sá Carneiro Filho  
Jair Leopoldo Raso  
José Carlos Saleme  
José Fernando Guedes Correa  
José Marcus Rotta  
Luiz Carlos de Alencastro  
Marcos Masini  
Márcio Vinhal de Carvalho  
Modesto Cerioni Junior  
Osmar José Santos de Moraes  
Paulo Ronaldo Jubé Ribeiro  
Ricardo Vieira Botelho  
Ronald de Lucena Farias  
Valdir Delmiro Neves  
Wuilker Knoner Campos

VII. Outras situações clínicas cursando com déficit neurológico e sua progressão (por exemplo, compressão de vias ópticas com déficit visual; déficit neurológico de vias longas (motoras e/ou sensitivas) ou de nervos cranianos, com ou sem progressão, nos quais a retirada do fator causal poderá levar a uma reversão do déficit (aqui lembradas as compressões medulares, as hérnias discais, tumores e aneurismas, entre outras situações);

VIII. Em adição, lembramos situações especiais como troca de baterias ou sistemas de infusão inoperantes em procedimentos de neuromodulação;

IX. O tempo máximo preconizado na literatura para o bom resultado nas correções das cranioestenoses, bem como as indicações absolutas nos traumas e compressões aos nervos periféricos.

Enfim, todas estas situações clínicas em epígrafe, contém indicações cirúrgicas emergenciais, urgentes ou prementes, não cabendo postergação indefinida, pois envolvem riscos absolutamente indesejáveis aos pacientes.

De qualquer forma, não se excluem as responsabilidades do neurocirurgião assistente, o qual é soberano para a tomada da melhor decisão para cada paciente, de forma individualizada.

Este comunicado pode e deve ser noticiado nos locais de trabalho dos colegas, repetimos, sejam públicos ou privados, centrais de regulação ou de autorização de procedimentos, cabendo no caso de eventuais divergências o acionar pelos neurocirurgiões assistentes dos órgãos responsáveis pela fiscalização do exercício profissional, representados pelas comissões de ética médica nos diversos estabelecimentos de saúde.

Atenciosamente

Dr. Eberval Gadelha Figueiredo  
Presidente da SBN

Dr. Ítalo Capraro Suriano  
Secretário Geral da SBN